



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2020 - SE

DISPÕE SOBRE: “GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À PERMANÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARULHOS.”

O Secretário Municipal de Educação, Paulo Cesar Matheus da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando em especial, o dispositivo do Plano de Carreira do Magistério Municipal – Lei nº 6.058, de 04 de março de 2005; alterada pelas Leis nº 6.711, de 01 de julho de 2010; e Lei nº 7.274, de 29 de maio de 2014; e ainda os Decretos Municipais nºs 24.212/2007 e 28.088/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Farão jus à gratificação adicional de 20% (vinte por cento) de estímulo à permanência, prevista no artigo 35 da Lei Municipal nº 6.058/05 e suas atualizações, os integrantes do quadro do Magistério Municipal em efetivo exercício e os servidores municipais do quadro permanente da Prefeitura de Guarulhos que efetivamente estejam prestando serviço nas ESCOLAS DA PREFEITURA DE GUARULHOS:

I – “EPG MARIA FIRMINA DOS REIS”, situada na Avenida Paschoal Thomeu, 0 - Bonsucesso – Guarulhos/SP - CEP 07175-090, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020;

II – “EPG MARIA ISABEL DE ASSIS”, situada na Rua Andromeda, s/n – Parque Primavera – Guarulhos, CEP 07145-100, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020;

III – “EPG MILTON ALMEIDA DOS SANTOS”, situada no Caminho Quatro, s/n – Jardim Maria de Lourdes – Guarulhos, CEP 07263-015, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020;

IV – “EPG NISE DA SILVEIRA”, situada na Rua Mucambo, s/n – Jardim Santa Helena - Guarulhos, CEP 07230-290, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020;

V – “EPG RUBEM ALVES”, situada na Rua Belmonte, 88 – Jardim Maria Dirce – Guarulhos, CEP 07173-430, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação